



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº 24/26

Senhores Vereadores.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Executivo Municipal, nos termos regimentais, as seguintes informações em relação à Lei Municipal nº 203/96, que "Institui o incentivo à prática musical e dá outras providências":

- * Quais os critérios atualmente adotados pelo Município para a definição dos valores pagos a título de incentivo aos alunos da Filarmônica Municipal?
- * Há previsão de revisão ou adequação dos valores atualmente pagos?

Justificativa

Fomos procurados por alunos da Filarmônica Municipal que manifestaram dúvidas em relação aos valores atualmente recebidos a título de incentivo.

Inicialmente, registramos nosso reconhecimento à iniciativa da Administração Municipal em retomar o pagamento do benefício previsto na Lei Municipal nº 203/96, medida que valoriza a cultura e incentiva a formação musical em nosso município.

Contudo, segundo informações apresentadas pelos beneficiários, os valores atualmente pagos estariam abaixo daqueles que, na interpretação de alguns alunos, corresponderiam atualmente a aproximadamente R\$ 810,50 para a 1ª Classe, R\$ 648,40 para a 2ª Classe e R\$ 486,30 para a 3ª Classe.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para a fixação dos valores atualmente praticados, bem como eventual previsão de revisão ou adequação, para que possamos prestar informações corretas aos interessados.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

Vereador Dyonatan Costa